

4º LEILÃO

Estrelas do Surtado

BAIANO

24 ABRIL 2024 19h
QUARTA-FEIRA

Edição Virtual

REALIZAÇÃO:



DNA, QUALIDADE E INOVAÇÃO



NAZARÉ RANCH
LUIZ AUGUSTO
77 98801.4005



O HARAS NAZARÉ RANCH TEM A SATISFAÇÃO DE APRESENTAR O 4º LEILÃO ESTRELAS DO SERTÃO BAIANO.

UMA OPORTUNIDADE ÍMPAR, NA QUAL COMPARTILHAREMOS OS RESULTADOS E A GENÉTICA DE GRANDES ESTRELAS DA RAÇA QUARTO DE MILHA QUE ABRILHANTAM O SERTÃO BAIANO.

O LEILÃO ACONTECERÁ DE FORMA VIRTUAL NO DIA 24 DIA ABRIL DE 2024 (QUARTA-FEIRA), A PARTIR DAS 19H, COM TRANSMISSÃO PELO CANAL AGRESTE LEILÕES.

CONFIRA OS LOTES, ESCOLHA OS SEUS PREFERIDOS E PARTICIPE CONOSCO!



LOTE
01



GAM



QUENTY TIAZINHA SBC

FÊMEA - TORDILHO - 04/10/2017 - P270327

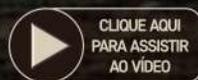
VENDEDOR: NAZARÉ RANCH



INICIADA EM VAQUEJADA (ESTEIRA)



Filha do grande produtor de vaquejada Quentão Zorrero, já iniciada na esteira.







STREAK ROCKNROLL HTT

MACHO - ROSILHO - 16/08/2016 - CASTRADO - P250573
VENDEDOR: NAZARÉ RANCH



PRONTO NO TAMBOR
INICIADO NAVAQUEJADA DIREITA



Treinado no tambor, correndo na casa de 17 baixo. Treinado na vaquejada, correndo de direita. Assista aos vídeos e tire suas conclusões.





GFM

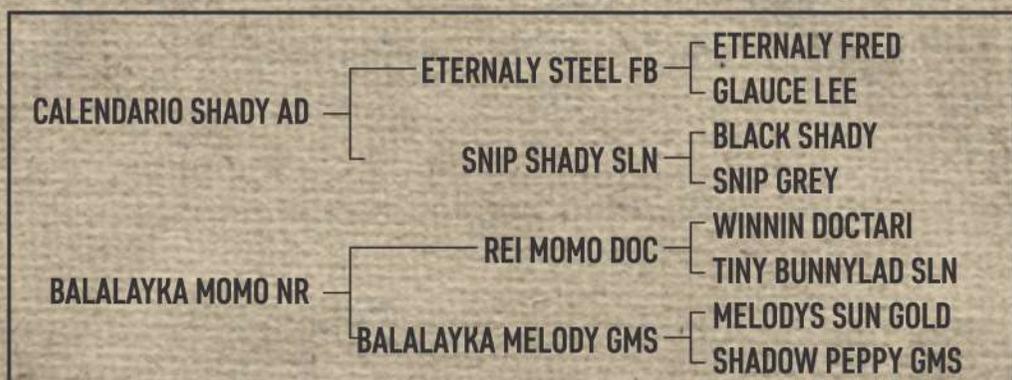


CALENDARIO MOMO NR

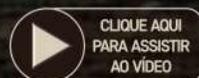
MACHO - CASTANHO - 20/12/2022 - P378864
VENDEDOR: NAZARÉ RANCH



PF VAQUEJADA 2027



Seu pai campeão e produtor de campeões em vaquejada, sua mãe filha do Rei da Bahia, Rei Momo Doc, produtor de inúmeros craques de vaquejada.





GFM



LADY SMARVEL JECK NR

FÊMEA - PALOMINO - 28/10/2021 - P345024

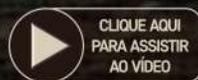
VENDEDOR: NAZARÉ RANCH



DOMADA - PF VAQUEJADA 2026



Pintura de potra, filha do fenômeno Holland Jeck e já no ponto de colocar nos bois.







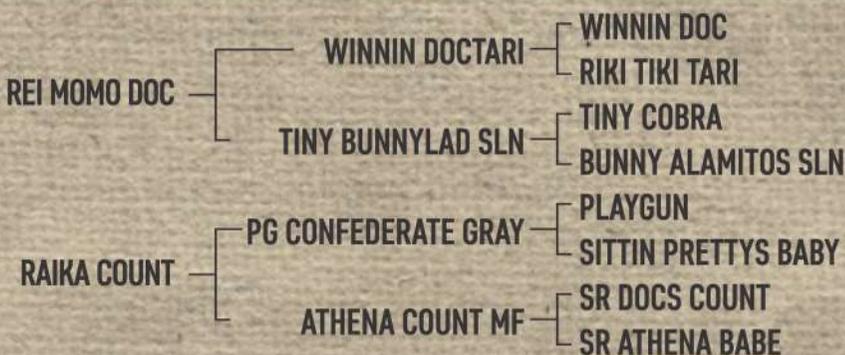
ARROJADA MOMO NR

FÊMEA - CASTANHO - 28/12/2022 - P378045

VENDEDOR: NAZARÉ RANCH

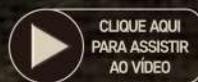


PF VAQUEJADA 2027



Seu pai Rei Momo Doc, grande produtor de Vaquejada.

Produziu 09 Campeões Nacionais ABQM de Vaquejada, fez 02 campeões Potro do Futuro ABQM de Vaquejada por dois anos consecutivos.







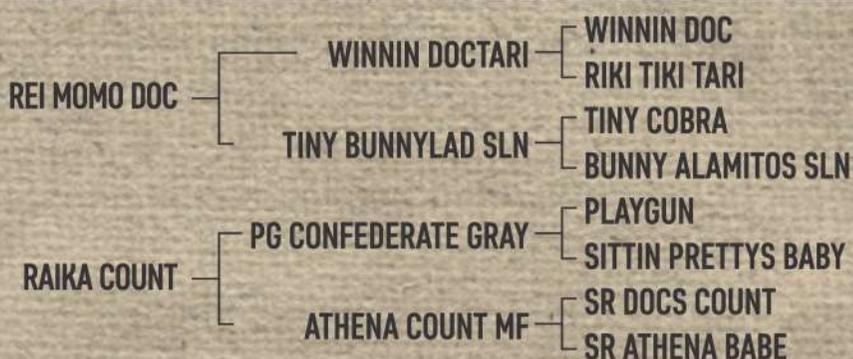
MOMO GUN NR

MACHO - TORDILHO - 28/09/2021 - P343408

VENDEDOR: NAZARÉ RANCH

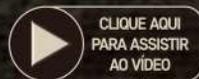


PF VAQUEJADA 2026



Seu pai Rei Momo Doc, grande produtor de Vaquejada.

Produziu 09 Campeões Nacionais ABQM de Vaquejada, fez 02 campeões Potro do Futuro ABQM de Vaquejada por dois anos consecutivos.





GMM
GEMMEL SALES



REI ETERNAL NR

MACHO - CASTANHO - 02/07/2023

VENDEDOR: NAZARÉ RANCH

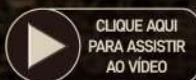


REGISTRO EM ANDAMENTO



Filho do grande campeão Eternal Momo NR, que carrega um grande currículo de prêmios como:

- Campeão Potro do Futuro ABQM de Vaquejada
- Campeão Copa Organact Amador 2022
- Campeão Copa Organact Master 2023
- Registro de Mérito ABQM





GAM
GARRARD MOUNTAIN



AMAZONA WILD DOC

FÊMEA - CASTANHO - 24/12/2022 - P362537

VENDEDOR: NAZARÉ RANCH



PF VAQUEJADA 2027



Seu pai Rei Momo Doc, grande produtor de Vaquejada.

Produziu 09 Campeões Nacionais ABQM de Vaquejada, fez 02 campeões Potro do Futuro ABQM de Vaquejada por dois anos consecutivos.





EMBRIÃO EFETIVADO

HOLLAND JECK + WHOOPY BEE DEE WV (OLHO DE PRATA)
VENDEDOR: NAZARÉ RANCH



50% DO EMBRIÃO



Cruzamento de Craques

Uma das melhores éguas que nossa vaquejada já viu correr, a famosa Olho de Prata que era da sela de Luiz Alves e representou por muito tempo a Fazenda Guanabara RJ, cobrindo com o fenômeno Holland Jeck.







PALOMA FEDERAL JBR

FÊMEA - TORDILHO - 03/08/2022 - P379135

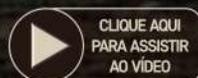
VENDEDOR: NAZARÉ RANCH



PF VAQUEJADA 2027



Seu pai único garanhão a ser no Campeão Derby Portal Vaquejada, também tem o título de Campeão Nacional ABQM de Vaquejada.







FIRP BLUE H2M

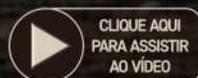
MACHO - CREMELO - 10/08/2015 - P216281
VENDEDOR: RANCHO LEÃO



CORRENDO VAQUEJADA (DIREITA)



Cavalo para garanhão. Pronto de vaquejada, correndo de direita. Serve para iniciante, amador e profissional.







FREVO MOMO NR

MACHO - ALAZÃO TOSTADO - 07/01/2017 - P249153
VENDEDOR: GABRIEL VIANA

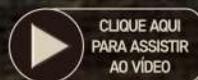


CORRENDO VAQUEJADA (DIREITA)



Seu pai Rei Momo Doc, grande produtor de Vaquejada.

Produziu 09 Campeões Nacionais ABQM de Vaquejada, fez 02 campeões Potro do Futuro ABQM de Vaquejada por dois anos consecutivos.







SHEILA SANJAY JDM

FÊMEA - TORDILHO - 17/08/2022 - P367449

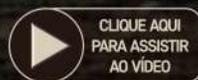
VENDEDOR: RANCHO CONDE



PF VAQUEJADA 2027



Simplemente uma irmã da atual Campeã Nacional ABQM 2023, BET EASE ROXA e tantos outros craques!





GFM

LOTE
15

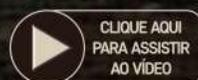
MAGNUM MIRACLE X

MACHO - CASTANHO - 04/07/2019 - P306217

VENDEDOR: ALEXANDRE BORRÉ



PF VAQUEJADA 2024



LOTE
16



GAM

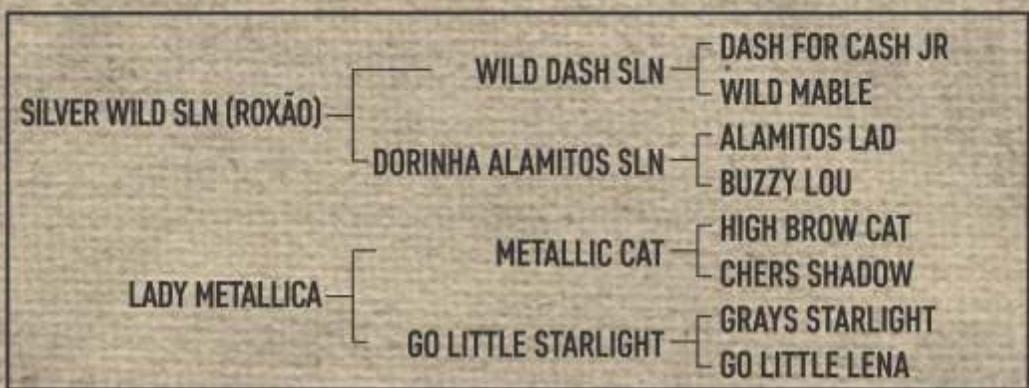


KILLER ROXO

MACHO - ROSILHO - 20/01/2020 - P336521
VENDEDOR: FAZENDA RENASCER



● INICIADO VAQUEJADA (ESTEIRA) - POTRO FUTURO 2024 ●



Sem dúvidas, um dos mais belos produtos do fenômeno Roxo. Potro já treinado na esteira, com uma habilidade fora da curva. Não deixe de conferir o vídeo dele trabalhando.





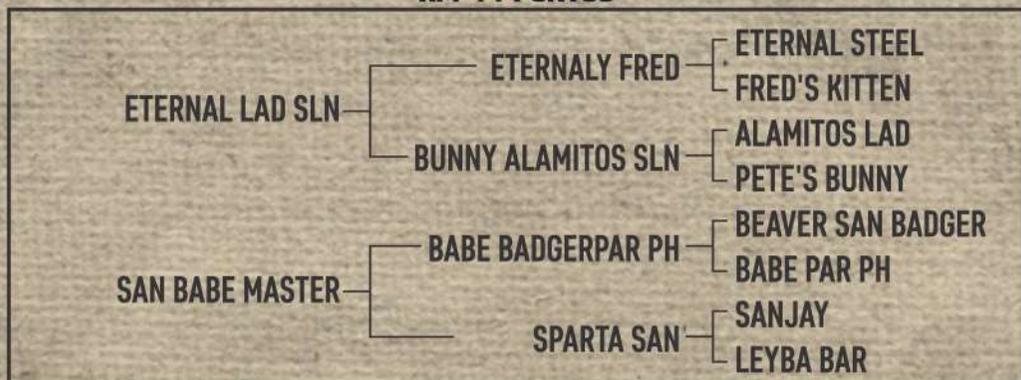


ETERNO ETERNAL HBM

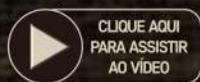
MACHO - CASTANHO - 15/07/2008 - CASTRADO - P119406
VENDEDOR: DR TULIO



CORRENDO VAQUEJADA (DIREITA) RM 44 PONTOS



CAMPEÃO de vaquejada - 44 pontos na ABQM - Correndo Vaquejada de direita. Registro de mérito aberta. Registro de mérito ouro amador. Registro de mérito amador. Registro de mérito superior bronze amador. Castrado. Por último estava na sela do tri-campeão Neco Meneses e ganhou diversos títulos.



LOTE
18

EMBRIÃO A EFETIVAR

HOLLAND JECK + DONA DASH BARS

VENDEDOR: DANIEL MELO



O que podemos esperar desse cruzamento? Holland Jeck em égua mãe Don Toro.
Está aí o topo da genética de Vaquejada.



 CLIQUE AQUI
PARA ASSISTIR
AO VÍDEO

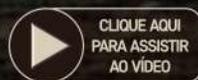
LOTE
19

EMBRIÃO A EFETIVAR

HOLLAND JECK + VBS SCANIA SILVER
VENDEDOR: DANIEL MELO



O cruzamento sem dúvida mais acertivo do garanhão Holland Jeck, cruzando égua que vai a Don Diego e Apollo VM. Você vai perder essa oportunidade?



INFORMAÇÕES COMERCIAIS

Art. 1º - O 1º LEILÃO MB QUARTER HORSE será realizado no dia 15 de abril de 2024 (segunda-feira), nos Estúdios Agreste Leilões – Maceió - AL, com início previsto para as 19h.

Art. 2º - Todos os participantes deste leilão obrigam-se de forma definitiva acatar as disposições deste regulamento, não podendo se recusar a aceitá-lo alegando que não o conhece (art. 3º da Lei de Introdução ao Código Civil).

Art. 3º - As vendas realizadas no leilão são irrevogáveis e irretatáveis, não podendo o Comprador recusar o animal ou solicitar redução do preço.

Art. 4º - Ao Vendedor compete:

- Entregar os exames solicitados, bem como cópia do Certificado de Registro do animal, no escritório da AGRESTE LEILÕES.
- Pagar comissão de 8% (oito por cento) sobre o valor total do animal.
- Manter o animal vendido sob sua guarda e trato até entrega do animal ao comprador, que deverá retirá-lo após pagamento da comissão de compra pelo comprador, bem como devolver contrato assinado e reconhecido firma a Agreste Leilões, entretanto, uma vez batido o martelo o animal estará por conta e risco do Comprador;
- Após o pagamento integral do preço do animal arrematado, entregar ao Comprador a Guia de Transferência de Propriedade endossada, bem como devolver a Nota Promissória Única.

Art. 5º - Os animais a serem licitados estão à disposição dos interessados para visitação no site da Agreste Leilões (www.agresteleiloes.com.br).

Art. 6º - Os interessados deverão proceder com antecedência compatível, à vistoria dos animais, inclusive com profissional de sua confiança, pois uma vez na pista, a distância impede a verificação de certas minúcias, e, portanto, reclamações posteriores desta natureza não serão aceitas.

Art. 7º - As condições de pagamento do leilão serão as seguintes:

- O total da venda será o valor do lance multiplicado pelo número de animais vezes 40 (quarenta) parcelas;
- O pagamento dar-se-á da seguinte forma: 02 (duas) parcelas acumuladas no ato da compra; 1+39 (trinta e oito) parcelas individuais e seqüentes a cada 30 dias.
- Como segunda opção o comprador poderá pagar em 20 (vinte) parcelas sendo: 01 (uma) parcela no ato da compra + 19 (dezessete)

parcelas individuais e seqüentes a cada 30 (trinta) dias, com 7,5% (sete e meio por cento) de desconto.

d) Para pagamento à vista o comprador terá um 15% (quinze por cento) de desconto.

Art. 8º - O Comprador, após a batida do martelo, estará obrigado a firmar a Nota de Leilão vinculada ao Contrato de Compra e Venda, Nota Promissória Única no valor total do animal adquirido, assinando-a, bem como Nota Promissória relativa ao pagamento da Comissão, emitidas logo após cada arrematação.

Parágrafo Único – As referidas Notas Promissórias serão devolvidas:

- A Nota Promissória Única no valor total do animal adquirido quando do acerto final do negócio;
- A Nota Promissória da comissão quando do acerto da mesma junto a AGRESTE LEILÕES.

Art. 9º - Ao Comprador compete:

- Cadastrar-se junto a AGRESTE LEILÕES fornecendo todos os dados necessários para a sua identificação, antecipadamente ao Leilão, além de referências pessoais e bancárias;
- Efetuar o pagamento das 02 (duas) primeiras parcelas + a comissão de 8% (oito por cento) sobre o valor total do animal arrematado durante, após o final do leilão ou no dia seguinte mediante e-mail enviado pela Agreste Leilões com as referidas contas.
- Assinar contrato enviado pela Agreste Leilões, reconhecer firma da assinatura e devolver os mesmos pelos correios no endereço que será informado no e-mail.
- O COMPRADOR pagará 8% (oito por cento) de comissão sobre o valor total do animal arrematado.
- Pagar junto a respectiva associação a taxa de transferência da propriedade após a liquidação do preço total do animal.
- O comprador tem até 30 (dias) para retirada do animal, após os 30 (dias) será cobrado uma diária no valor de R\$: 100,00 (cem reais).

Art. 10º - Os animais somente serão liberados após a análise e aprovação do cadastro referido na alínea "a" do art. 9º supra; em havendo restrições à venda será cancelada.

Parágrafo Único – Havendo restrições no cadastro do Comprador este será analisado pelo Vendedor, a quem compete, por liberalidade, convalidar ou não a venda, assumindo todas as conseqüências oriundas deste ato.

Art. 11º - O Vendedor poderá solicitar AVALISTA do seu conhecimento na Nota Promissória Única,

desde que manifeste formalmente esta exigência no escritório da AGRESTE LEILÕES instalado no local antes do acerto de contas pelo Comprador. Nas vendas a prazo o Comprador dará ao Vendedor o penhor pecuniário do animal adquirido, ficando como fiel depositário do mesmo até final liquidação total da dívida.

Art. 12º - O animal arrematado será entregue ao Comprador mediante Termo de Liberação, por escrito, da AGRESTE LEILÕES, cuja autorização se dará imediatamente após o acerto de contas (regularização da compra).

Art. 13º - Para o recebimento das parcelas em aberto, oriunda da comercialização do animal, deverá o Vendedor utilizar a forma de cobrança que melhor lhe convier, conforme vencimento e valores constantes na Nota de Leilão, assinada pelo Comprador.

Art. 14º - O Comprador que não se encontrar presente e que efetuar a aquisição através do sistema via telefone DECLARA ter conhecimento da Nota de Leilão com o Contrato de Compra e Venda a ele vinculado e do regulamento deste leilão e receberá a documentação para ser assinada e devolvida. Entretanto o animal só será liberado após a assinatura na Nota de Leilão e o pagamento da entrada e da comissão.

Art. 15º - A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas pactuadas no Contrato de Compra e Venda, implicará no vencimento e exigibilidade da dívida por inteiro, independentemente de Notificação ou Aviso nos termos do Contrato de Compra e Venda com reserva de domínio vinculado a Nota de Leilão.

Art. 16º - Ocorrendo atraso no pagamento das prestações e, caso não seja rescindido o contrato de plano, por opção do VENDEDOR, ao débito serão acrescidos juros legais de 1% (um por cento), ao mês, correção monetária, multa de 2% (dois por cento).

Art. 17º - O Vendedor, os organizadores do leilão e a AGRESTE LEILÕES não se responsabilizarão por quaisquer alterações no estado do animal após a arrematação.

Art. 18º - O leilão realizar-se-á publicamente por Leiloeiro Rural filiado ao Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, sendo sua palavra credenciada a alterar e complementar estas normas, bem como as informações constantes do catálogo.

§ 1º - O Leiloeiro estabelecerá a seu exclusivo critério, o lance mínimo e a variação do montante de cada lance.

§ 2º - Caberá ao Leiloeiro esclarecer eventuais dúvidas e estabelecer normas para os casos omissos.

§ 3º - O Leiloeiro não aceitará lances dados por pessoas que a seu critério exclusivo julgar não capacitada.

Art. 19º - Todos os dados fornecidos e constantes no catálogo são de responsabilidade do Vendedor e/ou sua Assessoria.

Parágrafo Único – Eventuais erros ou omissões serão corrigidos pelo Leiloeiro e prevalecerão sobre o catálogo.

Art. 20º - Fica estabelecido que o proprietário (Vendedor/Comprador) assumirá inteira e exclusiva responsabilidade em face de eventuais danos de natureza patrimonial ou pessoal que possam vir a ocorrer a seus apresentadores, treinadores, tratadores e outros funcionários, bem como àqueles que seu animal possa vir a causar a terceiros, isentado, expressamente, os organizadores do Leilão e a AGRESTE LEILÕES de quaisquer responsabilidade quanto aos eventos acima especificados.

Art. 21º - A concretização do negócio entre Vendedor e Comprador, caracteriza-se pela batida do martelo pelo Leiloeiro e qualquer fato posterior, não implica, em nenhuma hipótese, na devolução dos valores pagos a título de comissão ou custos.

Art. 22º - Uma vez no recinto do leilão o animal entrará em pista obrigatoriamente, salvo decisão contrária dos organizadores.

Art. 23º - Este leilão está de acordo com a Portaria nº 108 de 17 de MARÇO de 1993 Artigos 16 e 17 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Art. 24º - A AGRESTE LEILÕES, registrada no Ministério da Agricultura sob o nº AL- 51193-5, é uma prestadora de serviço que intermediará os negócios fechados no conclave e despenderá todos os esforços para sua boa liquidação, mas de forma alguma é responsável: (a) por eventuais atrasos ou faltas de pagamentos; (b) pelas informações contidas no catálogo; (c) bem como e notadamente, pela saúde, condições e estado físico dos animais, razão pela qual, de forma expressa, Vendedor e Comprador se declaram partes legítimas em qualquer questão que possa decorrer de tais situações.

Art. 25º - Com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja as partes elegem o FORO DO DOMICÍLIO DO VENDEDOR para serem dirimidas todas quaisquer questões decorrentes do presente REGULAMENTO.

4º LEILÃO
Estrelas
do
SUBILÃO
BAIANO

**24 ABRIL 19h QUARTA
2024 19h FEIRA**

Edição Virtual

REALIZAÇÃO:



DNA, QUALIDADE E INOVAÇÃO



NAZARÉ RANCH
LUIZ AUGUSTO
77 98801.4005

ASSESSORIA:



Luiz Augusto
77 98801.4005



**Caio
Almeida**
consultoria & agronegócios
79 98855.1566



**PEDRO
MILITÃO**
83 99647.7500



**MARCELO
FERREIRA**
ASSESSORIA

LEILOEIRO:



MARCELO PORTO
LEILOEIRO

LEILOEIRA:



agreste
LEILÕES RURAIS
A marca da nossa terra!

TRANSMISSÃO:



agreste
ESTÚDIO
www.agresteleiloes.com.br